



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

PROJETO DE LEI Nº 228 2025
(Do Senhor Francisco Limma)

Declara o Tambor de Crioula Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Declara a expressão cultural de matriz afro-brasileira “Tambor de Crioula”, que envolve música, dança e canto, Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí, nos termos da Lei 4.515, de 09 de novembro de 1992.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 08 de agosto de 2025.

Dep. Francisco Limma

PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer a expressão cultural Tambor de Criola como Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí. Para tanto, é importante entender e conhecer o surgimento dessa expressão afro-brasileira no Piauí.

O tambor de crioula é uma prática cultural presente em vários estados do país, sendo bastante concentrada na região Norte e Nordeste deste. Datada, até onde temos notícia, do século XIX é uma manifestação enraizada entre sujeitos escravizados e é citada por alguns praticantes atuais como a festa da alforria escrava, uma vez que narrativas apontam grande comemoração no histórico 13 de maio debaixo de batuques calorosos do tambor de crioula.

Outro aspecto observado é que a prática do tambor de crioula desde os primórdios foi intrinsecamente ligada a uma religiosidade mista, mas, principalmente, voltada a devoção a São Benedito, santo preto e católico que apadrinha o tambor. Atualmente encontramos um público variado na realização das rodas de tambor de crioula, “novas” e “velhas” gerações desenham uma prática cultural multifacetada e diversa que conta com danças, músicas autorais ou repassadas, improviso de rimas e o com o batuque acelerado dos tambores.

A musicalidade das rodas de tambor é composta pela harmonia do batuque entre os três tambores: rufador/tambor grande (o tambor maior), meia (tambor médio), crivador/mixirico (tambor menor). Essas variações de nomenclatura foram encontradas tanto nas fontes bibliográficas como nas entrevistas que realizamos.

O batuque dos tambores é acompanhado pelas toadas que são geralmente puxadas pelo tambozeiro do tambor maior e respondidas pelos demais tambozeiros e presentes. Ainda pode existir a disputa de tambozeiros que consiste no improviso de rimas no formato pergunta e resposta.

A manifestação do Tambor de Criola no Piauí, por muito tempo foi ignorada e desconhecida. No entanto, se reconhece obras sobre o tambor no Piauí, já na década de 1980. Consta no Dicionário Histórico Geográfico do Estado do Piauí, publicado em 1994, importante trabalho que consumiu 30 anos de pesquisa de Cláudio de Albuquerque Bastos: “Tambor-de-Criola – Dança folclórica.

Não existe ocasião própria. Mais comum nos meses de junho e julho, por ocasião das farinhadas, normalmente nos sábados de descanso”. Já no ano de 2008, uma equipe de pesquisa em busca de informações sobre o patrimônio cultural de comunidades quilombolas realizou os primeiros registros sobre o tambor para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A partir de então, o próprio Iphan inicia uma pesquisa conhecida como Inventário



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

Nacional de Referências Culturais do tambor de crioula da região dos cocais do estado do Piauí. Os trabalhos contaram com três níveis de aproximação do objeto de estudo: o levantamento preliminar, a identificação e a documentação.

Pelos estudos divide-se a prática do Tambor de Criola em dois momentos no nosso Estado. Inicialmente tem-se a coleta da madeira e confecção do tambor que antecede a festa e é feita apenas pelos tambozeiros. Também eram responsáveis pelo afinamento dos instrumentos e realização das rodas de tambor.

Ao longo dos anos e ainda mais na Capital, os instrumentos, antes feitos de maneira manual, passaram a ser comprados já prontos. Isso se deveu, a dificuldade de acesso à vegetação de grande porte que se faz necessária na confecção dos instrumento. A confecção do tambor consiste em ocar a madeira colhida e fixar o couro, geralmente de boi, na base do tambor.

Já no segundo momento ainda encontramos em ambos os espaços e grupos visitados, a afinação dos tambores frente à fogueira que oferece mais flexibilidade ao couro, favorecendo o som dos instrumentos. A realização das rodas é caracterizada pela formação de um círculo envolvendo tocadores e seus tambores, baiadeiras/coreiras e baiadores/coreiros – aqueles que dançam – e os demais presentes. A parte interna da roda é destinada à baia – dança característica do tambor de crioula que pode ser dançada por homens e mulheres.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da referida proposição, peço aos Pares a aprovação do presente projeto.